



# Camara Municipal de Cruzeiro.

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.980

"Autoriza a entronização de foto oficial do Presidente da República."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DOUTOR PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

## RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a entronizar, em lugar visível na Sala das Sessões, a foto oficial do Presidente da República do Brasil, como forma justa de se homenagear permanentemente o mais alto mandatário deste País.

Artigo 2º - As formas de entronização e o padrão da moldura serão estabelecidos por ato próprio da Mesa da Câmara, dentro de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 25 de novembro de 1.980.

Paulo Roberto de Carvalho Scamilla

- Presidente -.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e cinco dias do mes de novembro de 1.980.

Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.